



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Desportiva Independente de Agudos, inscrita no CNPJ nº 07.230.542/0001-08 com a finalidade de complementar os custos operacionais com recursos humanos.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão 01 (um) psicólogo, 01 (um) Professor de Educação Física e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2017 em R\$ 84.132,00 (oitenta e quatro mil cento e trinta e dois reais), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de Dezembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 10/12/2016
Pág. 77 Jornal J.C. Baum